



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 8.166/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 8.166/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos” no município de Caruaru a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de órgãos tem por princípios:

I – Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
II – Sensibilizar e orientar a sociedade sobre a importância da doação de órgãos.

III - Divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplantes.

Art. 3º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pela Lei Orgânica Municipal, desta forma, oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis